



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 500/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.260,00 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	3.410,00
05.00	Secretaria de Viação e serviços urbanos		
05.01	Depto de Viação		
2678200082.011	Manutenção Depto de viação		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	23.205,00
06.00	Secretaria de educação, cultura e esportes		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	1.150,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	151	495,00
TOTAL			28.260,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Secretaria de Viação e serviços urbanos		
05.01	Depto de Viação		
2678200082.011	Manutenção Depto de viação		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.3.90.30	Material de Consumo	504	26.615,00
06.00	Secretaria de educação, cultura e esportes		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	1.150,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	151	495,00
TOTAL			28.260,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº436 de 03/01/2017 pg nº1B

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
ANO V – EDIÇÃO Nº 1256 de 21/12/2016